



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Centro de Distribuição de Materiais

Anexo nº Especificações Proposta Comercial/SEJUSP/DMP - CDM/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0152488/2025-42

ESCOPO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto da contratação pretendida é a prestação de SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA INTEGRADA PARA GESTÃO DE ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE (78158), com fornecimento de mão-de-obra, de natureza continuada, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, separação, armazenagem, expedição, distribuição, desembarque e logística reversa, para atendimento aos centros de distribuição e armazenamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura operacional completa, incluindo: equipamentos de informática, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica, administrativa e operacional, bem como todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

2.2. A CONTRATADA deverá realizar o recebimento dos materiais no ponto de descarga, conferência documental (nota fiscal, autorização de fornecimento e outros documentos), inspeção visual de integridade e incompatibilidades, de todos os materiais que entram nos centros de distribuição, seja ele por meio de aquisição, doação, cessão, comodato ou logística reversa.

2.2.1. A CONTRATADA deverá realizar a conferência dos materiais, incluindo a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, com base nos documentos fiscais, de transporte ou de transferência, visando confirmar sua conformidade com o que foi solicitado e contratado.

2.2.1.1. A CONTRATADA deverá realizar inventários cíclicos, anuais e de transferência de responsabilidade.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar a armazenagem, incluindo o acondicionamento adequado, a movimentação interna, a identificação numérica conforme legislação estadual, o controle e a guarda dos materiais (consumo e/ou permanente) que der entrada nos centros de distribuição.

2.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a separação e conferência dos itens separados, incluindo identificação, coleta e organização dos materiais, além da emissão dos documentos necessários, com base nas requisições da CONTRATANTE, para posterior expedição.

2.3.2. A CONTRATADA deverá realizar a expedição, incluindo a verificação e carregamento dos produtos nos veículos, envolvendo a conferência do pedido, embalagem, etiquetagem e preparação dos documentos de expedição.

2.3.3. A CONTRATADA deverá realizar a distribuição, incluindo o deslocamento físico dos materiais até as unidades destinatárias, incluindo empacotamento, acondicionamento, entrega e recolhimento de devoluções ou material retornado (logística reversa).

2.3.4. A CONTRATADA deverá realizar o desembarque dos materiais no local de destino, conforme orientações da CONTRATANTE, garantindo a integridade dos itens até o ponto de entrega final.

2.3.5. A CONTRADA deverá realizar a conferência do processo de desembarque, recolhendo a assinatura nos documentos comprobatórios, que deverão retornar para a CONTRATANTE em via original.

2.3.8. A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa: processo de recolhimento, transporte e retorno de materiais, produtos ou embalagens aos centros de distribuição, para reaproveitamento, descarte, troca, manutenção ou baixa patrimonial, conforme legislação vigente e diretrizes da SEJUSP.

2.4 A SEJUSP disponibilizará os galpões para execução dos serviços, bem como os espaços de convivência compartilhados com seus servidores:

1) Lote 1: galpão com área total aproximada de 9.860,74 m², sendo 6.910 m² de área construída, com 4.096 posições pallet. O detalhamento das posições encontra-se no Anexo I.

2) Lote 2: galpão com área total aproximada de 1.745 m², sendo 1.545 m² de área de armazenagem, com 308 posições pallet. A planta do galpão encontra-se no Anexo II.

3.1.1. A SEJUSP irá providenciar todos os documentos necessários para o funcionamento dos recintos, tais como: Alvarás, Licenças e Certificações de acordo com os órgãos anuentes e fiscalizadores.

3.1.2. A SEJUSP arcará com as despesas dos galpões, bem como taxas, despesas condominiais, água, energia elétrica, dedetização e outros.

3.1.3. A SEJUSP providenciará serviços de limpeza das áreas ocupadas pela equipe da SEJUSP.

3.1.4. A SEJUSP fornecerá serviços de vigilância, CFTV e portaria.

2.5 A CONTRATADA deverá implantar, no interior do galpão disponibilizado pela CONTRATANTE, um espaço administrativo adequado ao desenvolvimento das atividades de sua equipe técnica e operacional, responsabilizando-se integralmente por sua estruturação, manutenção e funcionamento.

2.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar os equipamentos de informática necessários ao uso do sistema informatizado de gestão da central de distribuição, garantindo o pleno funcionamento das rotinas operacionais.

2.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e mobiliários de escritório necessários à operação, tais como: mesas, cadeiras, armários, estantes, suportes, entre outros itens essenciais ao desempenho das atividades administrativas.

2.6. A CONTRATADA providenciará os serviços de limpeza e higienização dos ambientes sob sua responsabilidade, incluindo pisos, mobiliários, equipamentos e demais dependências utilizadas.

2.7 A CONTRATADA deverá adotar medidas de organização e conservação contínua do espaço.

2.8. A CONTRATADA deverá assegurar o correto manejo dos resíduos sólidos gerados.

2.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações ou equipamentos, comprometendo-se a reparar ou substituir os itens afetados.

2.10 A SEJUSP garantirá as condições de segurança no espaço disponibilizado, incluindo sistema de monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV), vigilância eletrônica e serviço de portaria terceirizado na entrada do galpão.

2.11. A SEJUSP será responsável pelos equipamentos de combate a incêndio em conformidade com a legislação vigente.

2.12. A CONTRATADA deverá garantir a segurança dos espaços e materiais sob sua responsabilidade direta.

2.13. A CONTRATADA deverá garantir a segurança patrimonial e operacional das áreas, equipamentos, documentos e materiais sob sua guarda, incluindo a prevenção contra furtos, extravios, vandalismos e outros.

2.14. A CONTRATADA deverá assegurar que o acesso ao local de armazenagem seja restrito exclusivamente aos funcionários da CONTRATADA, permitindo o ingresso de colaboradores da CONTRATANTE apenas mediante autorização prévia e expressa.

2.15. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de identificação, credenciamento e monitoramento de seus colaboradores e visitantes.

2.16. Não será exigida a disponibilização de vigilância armada ou desarmada em tempo integral, ficando a critério da CONTRATADA a escolha da estratégia de segurança patrimonial mais adequada.

2.17. A CONTRATADA será responsável por toda e qualquer falha na proteção dos bens da CONTRATANTE, inclusive sob pena de responsabilização, com obrigação de reparação, substituição ou ressarcimento.

2.18. A contratada deverá oferecer solução integrada com Programas de Informação (como Sistema WMS e TMS ou outros similares) devidamente licenciados para uso, com acesso via WEB, online.

2.19. O Programa de Informação deverá possibilitar à CONTRATADA a execução dos serviços objeto do contrato e fornecer à SEJUSP o acesso a relatórios gerenciais e a consultas de informações relevantes, tais como:

a) Consulta virtual ao estoque

b) Disponibilização de usuários para a SEJUSP acessar as informações e elaborar e elaborar relatórios

c) Interface acessível via Internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos órgãos usuários;

d) Controle de pedidos, envios, recebimentos e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação nominal dos solicitantes e receptor de cada remessa

e) Envio automático de mensagem eletrônica (e-mail) aos envolvidos a cada evento relevante, tais como expedição dos materiais e recebimento nas unidades.

f) Possibilitar a integração on-line com sistemas, via API ou Web Service e outros, já utilizados pela SEJUSP, para troca de informações relacionadas aos registros de bens/patrimônios, respeitando os padrões de tecnologias W3C, OASIS, SOA ou semelhantes e padrões de integridade, confidencialidade, proteção, codificação e protocolos de transmissão dos dados.

2.20. Informar à SEJUSP, mensalmente, sobre as perdas por vencimentos, avarias, extravios e outros.

2.21 A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade por qualquer tipo de perda, furto, roubo,

extravio ou danos ocorridos durante a prestação do serviço, independentemente de culpa ou dolo, ficando obrigado a reparar ou repor os bens por outros de mesma natureza, padrão estético, qualidade e marca.

2.22 Para o Lote 2, o desfazimento dos medicamentos e insumos hospitalares vencidos ficará a cargo da SEJUSP.

3. MÃO DE OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá ofertar conjunto de profissionais técnicos, administrativos e operacionais, aptos para execução das atividades previstas.

3.1.1. A CONTRATAÇÃO da equipe será de responsabilização da CONTRADA, devendo incluir no mínimo 15 (quinze) profissionais para o Lote 1 (um) e 12 (dez) para o Lote 2 (dois);

3.1.2. A CONTRATADA será responsável pela contratação de todos os profissionais, incluindo coordenador, operador de empilhadeira, auxiliar operacional e outros que entender compatível com as demandas fixas e com a capacidade de resposta a eventuais solicitações emergenciais.

3.2. Para o Lote 2 (dois), a CONTRATADA deverá garantir a presença de pelo menos um responsável técnico farmacêutico durante toda a execução do contrato, conforme estabelecido pela Portaria nº 344/1998, Lei nº 5.991/1973 e Resolução nº 577/2013.

3.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos decorrentes da contratação de sua equipe, incluindo salários, benefícios, encargos sociais, previdenciários, securitários, fiscais, trabalhistas e quaisquer tributos incidentes sobre o pessoal alocado, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SEJUSP.

4. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços contratados, tais como pallets, embalagens e etiquetas, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços.

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de câmara fria, termômetros, maletas de transporte, caixas térmicas e outros itens necessários para o recebimento, armazenagem e envio dos materiais.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados na execução do contrato.

5. TRANSPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte de cargas, com ponto de partida nos Centros de Distribuição da SEJUSP, conforme endereços listados abaixo:

a) Centro de Distribuição de Materiais (CDM): Av. Hum, Nº 301, Condomínio Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano-MG;

b) Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF): Av. Hum, Nº 550/560, Condomínio Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano-MG.

5.2. As unidades de destino estão localizadas no Estado de Minas Gerais, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme Anexo III (Lote 1) e Anexo IV (Lote 2), podendo sofrer alterações mediante comunicação prévia.

5.2.1. No Lote 1 (um), o transporte atenderá 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades vinculadas ao Centro de Distribuição Metropolitano (CDM), conforme especificado no Anexo III, podendo sofrer alteração mediante comunicação prévia.

5.2.2. No Lote 2 (dois), o transporte atenderá 190 (cento e noventa) unidades vinculadas à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme descrito no Anexo IV, podendo sofrer alteração mediante comunicação prévia.

5.3. Os serviços de distribuição abrangem os pedidos trimestrais, urgentes e emergenciais.

5.3.1 Pedidos trimestrais

5.3.1.1. A CONTRATADA realizará as entregas seguindo rotas de trimestrais, devendo todas as Unidades listadas nos Anexos III e IV serem atendidas, no mínimo, 4 vezes ao ano, conforme cronograma estabelecido, podendo sofrer alterações mediante comunicação prévia.

5.3.1.2. O cronograma de distribuição dos materiais será previamente definido pela SEJUSP, podendo sofrer alterações conforme necessidade e mediante comunicação prévia.

5.3.1.3 A CONTRATADA deverá concluir a entrega de cada rota, abrangendo todas as unidades previstas no cronograma, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.3.2 Pedidos urgentes

5.3.2.1 A CONTRATADA realizará entregas em caráter urgente, quando acionada pela SEJUSP, com prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

5.3.3 Pedidos emergenciais

5.3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar atendimentos emergenciais, excepcionalmente, caso acionada pela CONTRATANTE em horários não comerciais, finais de semana ou feriados, com quantidade de profissionais e equipamentos necessários para cada operação.

5.4. Para o Lote 1 (um), serão transportados itens de consumo e materiais permanentes, tais como mobiliário, eletrodoméstico, eletrônico, equipamento de informática, materiais de limpeza, escritório, vestuário e outros.

5.5. Para o Lote 2 (dois), serão transportados itens de consumo, materiais permanentes e medicamentos, tais como MIP's, tarjados, psicotrópicos, e medicamentos termo lábeis, insulina (está última, com quantidade ínfima).

5.9. A CONTRATADA deverá realizar a distribuição por meio de frota própria, com veículos regularizados, que observem os requisitos legais (habilitação na ANTT - RNTCR, possuir seguro integral de cobertura do valor total das cargas – RCTR-C e RCF-DC etc.).

5.9.1 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga, expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, dentro de seu prazo de validade e com todos os dados atualizados ou acompanhado de pedido de atualização junto à ANTT.

5.9.2 Apólice de Seguro de Carga ou declaração da Seguradora de que a empresa possui seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga), no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais de reais). A apólice de seguro deverá estar vigente durante a vigência do contrato. Havendo renovação da vigência contratual a apólice também deverá ter sua vigência renovada.

5.9.3 Apólice de Seguro de Carga ou declaração da Seguradora de que a empresa possui seguro RCF-DC (Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento - Carga), no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais de reais). A apólice de seguro deverá estar vigente durante a vigência do contrato. Havendo renovação da vigência contratual a apólice também deverá ter sua vigência renovada.

5.10. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão se apresentar em perfeito estado de conservação, com todos os itens de segurança funcionando, manutenção em dia e limpos.

5.11. Fica vedado o compartilhamento dos veículos com cargas de outros locais, garantindo a segurança e integridade dos materiais transportados, devido ao caráter sensível dos bens da SEJUSP, bem como às especificidades dos locais de entrega.

5.12. A CONTRATADA será responsável por dimensionar a quantidade de veículos e a capacidade de carga necessários à execução do serviço, de forma a atender integralmente a demanda contratual, garantindo que a mesma seja atendida.

5.12.1 A CONTRATADA deverá executar o serviço com um único veículo de maior capacidade de carga, sendo vedada a utilização de múltiplos veículos ou viagens adicionais para uma mesma rota, salvo quando tecnicamente justificado e previamente autorizado pela fiscalização do contrato.

5.13. O transporte deverá ser feito por meio de veículos automotores de carga com carroceria fechada (caminhão tipo baú, utilitário furgão etc.), para proteção dos bens e garantia de sua integridade.

5.14. Para o transporte dos medicamentos e insumos previstos para o Lote 2, será necessário caminhão REFRIGERADO (cuja temperatura da área de armazenamento deve ser mantida entre 15 – 30°C), fechado do tipo baú, com opcional de porta traseira e lateral, plataforma eletrohidráulica e com capacidade de carga de aproximadamente 25m³, equipado com sensor de temperatura no baú. Os demais itens poderão ser transportados pela frota regular.

5.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços, veículos com GPS, sistema de rastreamento veicular, possibilitando o controle de quilômetros rodados, de trajetos percorridos e de horários por veículo.

5.16. A CONTRATANTE deverá ter acesso, e possuir sistema instantâneo de contato, que poderá se dar através de comunicação digital, rádios, celular ou através de Call Center.

5.17. O material deverá ser entregue em dias úteis e em horário de expediente, de 8h às 17h.

5.18. Excepcionalmente, a SEJUSP poderá solicitar que os veículos sejam disponibilizados em horário não comercial, feriado e/ou final de semana, devendo a CONTRATADA disponibilizá-los de forma imediata.

5.19. Excepcionalmente, a SEJUSP poderá autorizar entregas em horário não comercial, feriado e/ou final de semana.

5.20. A CONTRATADA, quando demandada, deverá realizar a logística reversa, recolhendo os materiais definidos pela SEJUSP nas unidades onde ocorrerão as entregas.

5.20.1 Em caso de recusa do material na unidade requisitante no momento da entrega, seja por falta de componente de material, avaria, erro, ou qualquer outro motivo, a CONTRATADA deverá solicitar que a unidade que recusou o material relate no campo “observação” do documento de entrega o motivo da recusa;

5.20.2 A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa de materiais recusados nos casos indicados pelo item anterior, sem ônus ou custos extras para a CONTRATANTE.

5.21. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por caminhão, no mínimo, 01 (um) motorista e 02 (dois) ajudantes.

5.22. Os empregados deverão se apresentar sempre, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá, além disso, devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI).

5.23. A CONTRATADA deverá fornecer caixas e contentores de papelão ou plástico e outros materiais, que sejam seguras e adequadas ao transporte rodoviário, de forma a possibilitar o transporte sem danificar os materiais,

para acondicionamento de materiais fracionados e pequenos itens.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe os artigos 105, 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021

6.2 A SEJUSP efetuará o pagamento, em regime de franquia fixa mensal, dos SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA INTEGRADA

6.3 A SEJUSP efetuará o pagamento, em regime de franquia variável mensal, dos serviços de TRANSPORTE, considerando os quilômetros efetivamente utilizados.

6.3.1 Para o período de 12 (doze) meses, o contrato estará limitado ao seguinte volume:

Para os Lotes 1 e 2: 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quilômetros.

Para os Lotes 1 e 2: 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas transportadas no total.

6.3.1 Os quilômetros utilizados referem-se a uma expectativa e não há obrigatoriedade de utilização integral da quilometragem prevista para a SEJUSP, sendo facultado à Administração adequar a demanda conforme suas necessidades operacionais.

6.3.2 À CONTRATADA será devido apenas os quilômetros efetivamente utilizados, não estando a SEJUSP obrigada a pagar pelos quilômetros previstos acima.

6.4 A CONTRATADA deverá, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do instrumento contratual, disponibilizar toda a infraestrutura necessária para início das operações tais como, pessoal, veículos, sistema de informação e equipamentos.

6.4.1 A CONTRATADA deverá informar à SEJUSP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



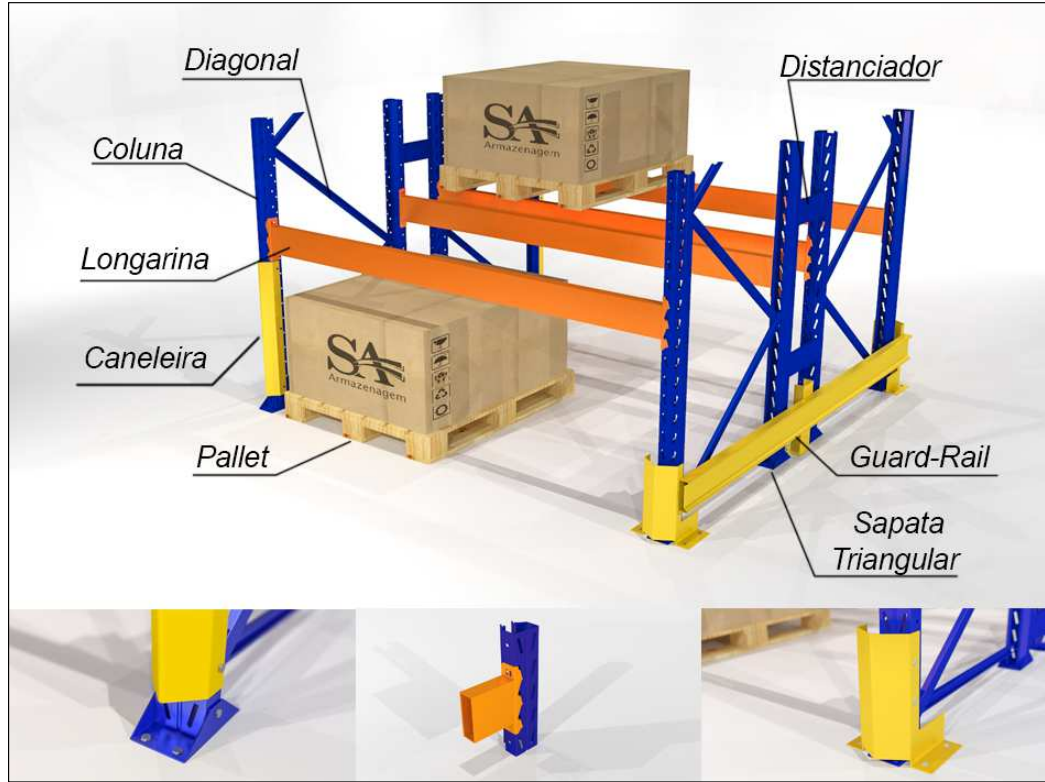
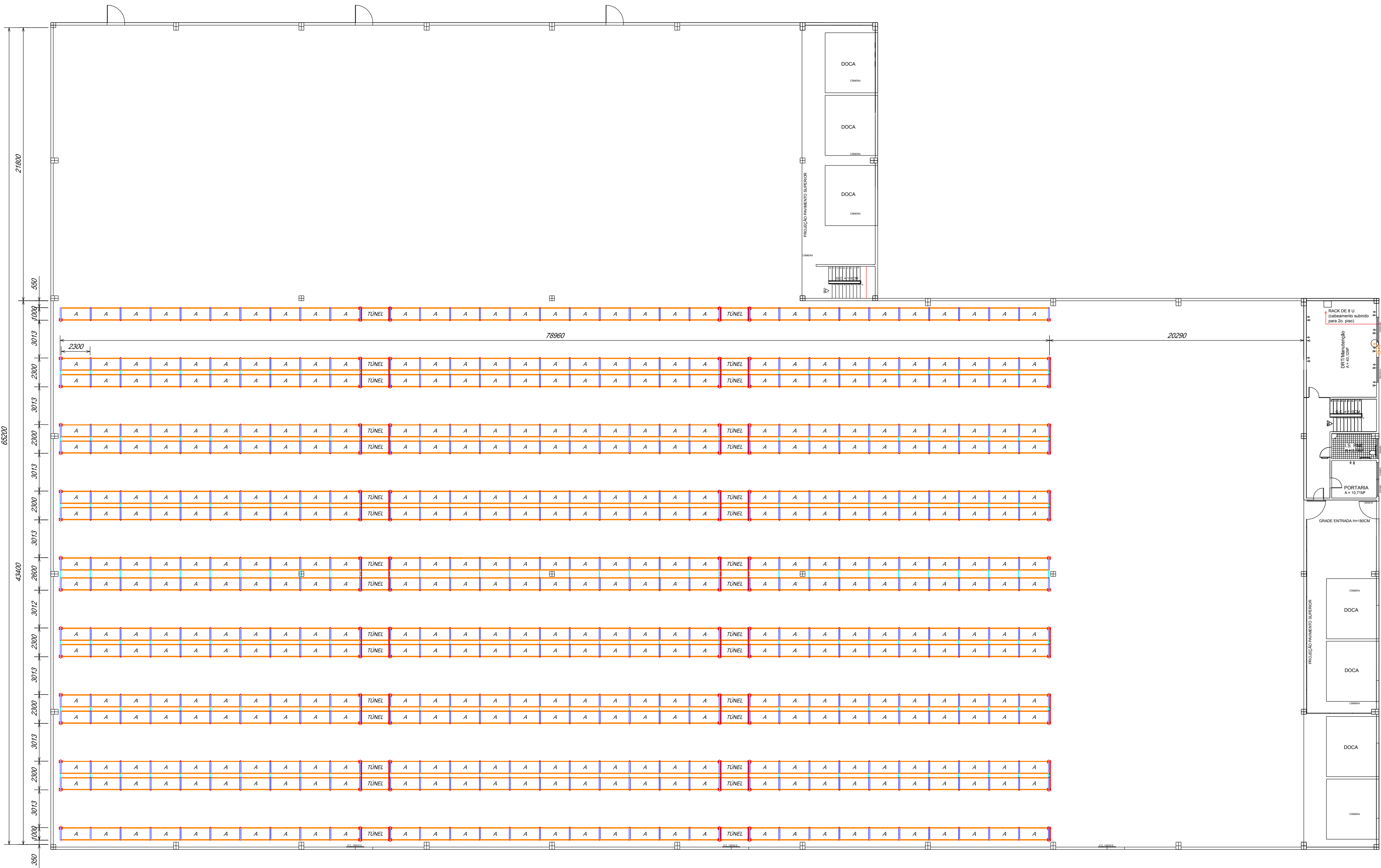
Documento assinado eletronicamente por **Luana Alves Martins, Diretor (a)**, em 13/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Medina, Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

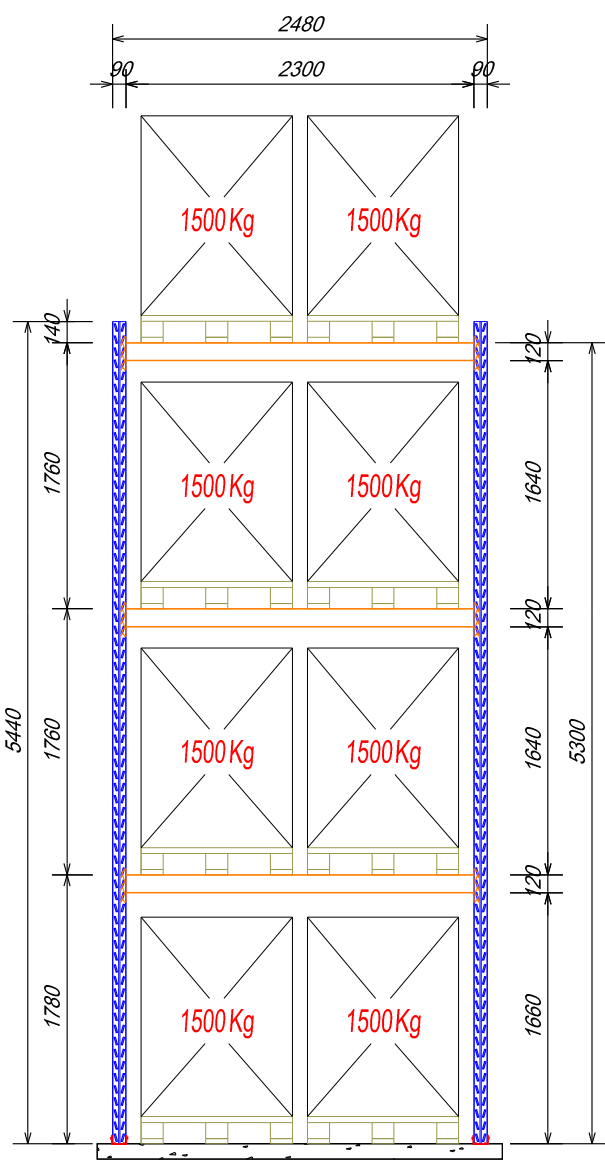


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119545745** e o código CRC **552F8387**.

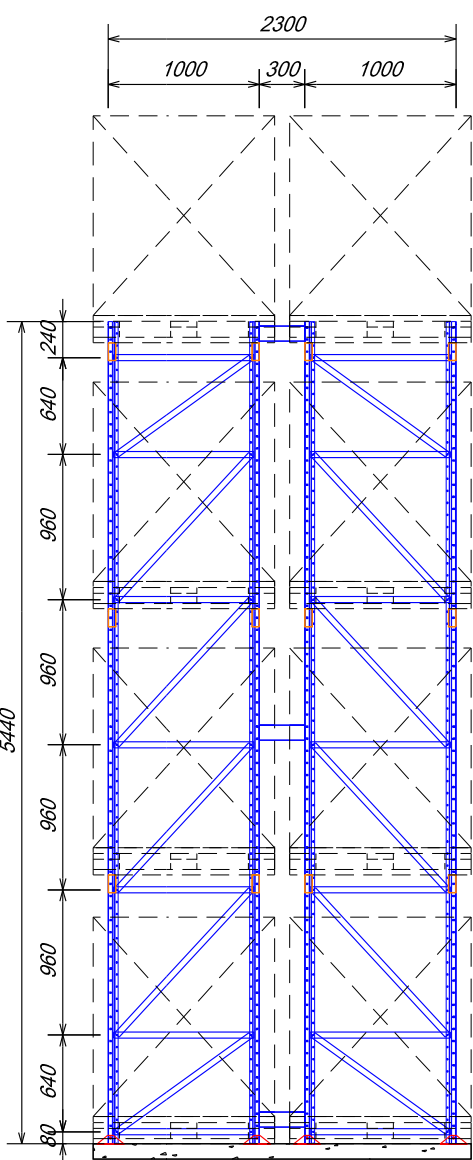


DETALHE PORTA PALLETS
(ILUSTRATIVO)

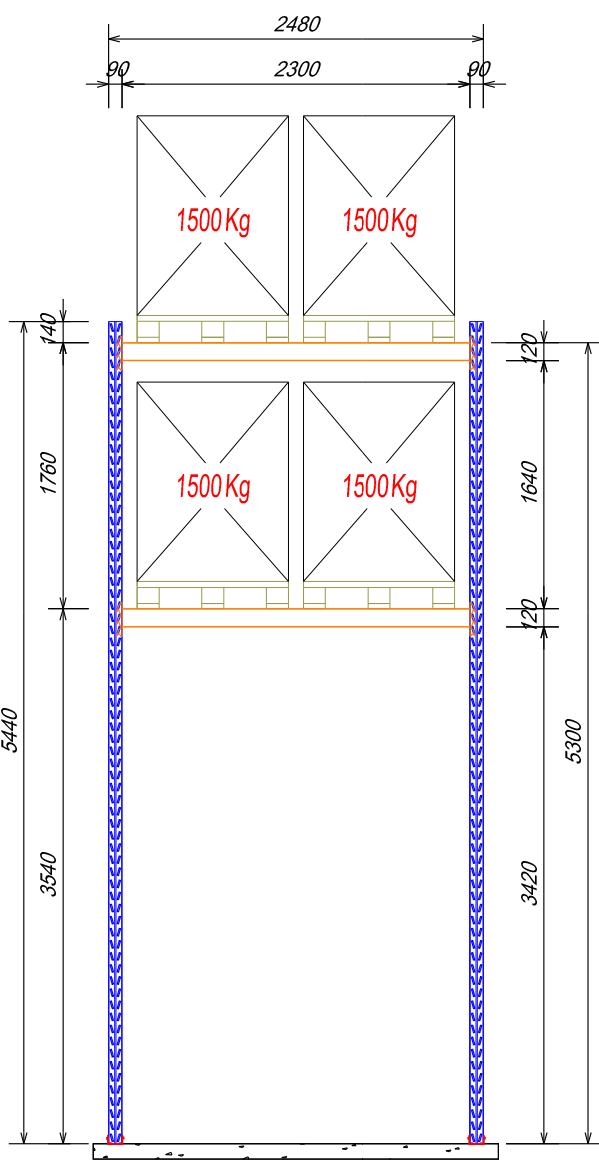
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200



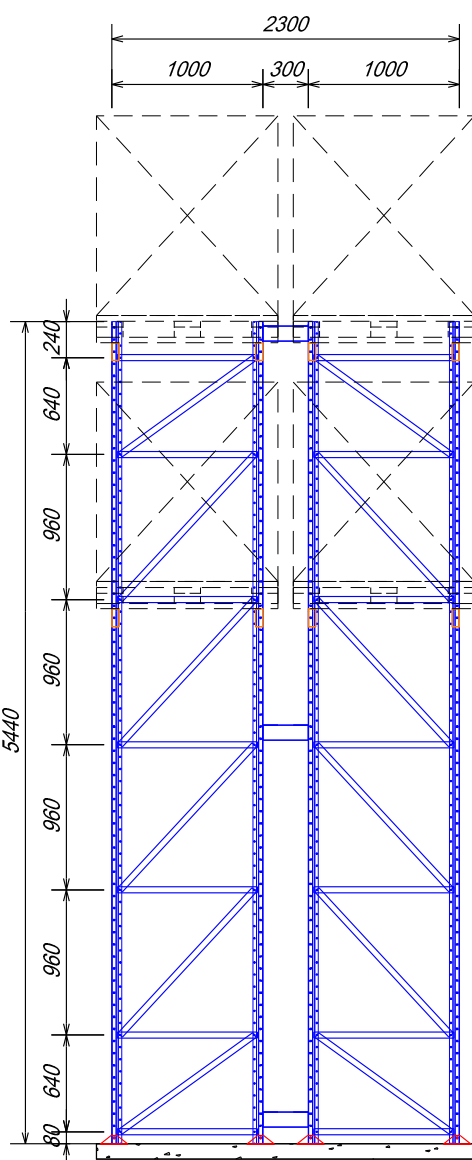
VISTA FRONTAL "A"
ESCALA 1/50



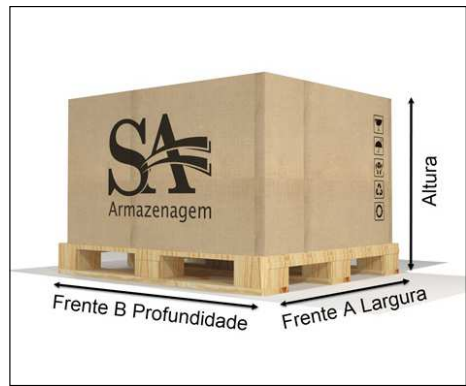
VISTA LATERAL "A"
ESCALA 1/50



VISTA FRONTAL "TÚNEL"
ESCALA 1/50



VISTA LATERAL "TÚNEL"
ESCALA 1/50



DETALHAMENTO DO PALLET					
Modelo	Dimensões (mm)			Peso (Kg)	Sentido de Operação
	Largura	Profundidade	Altura		
A	1.000	1.200	1.500	1500	Frente A

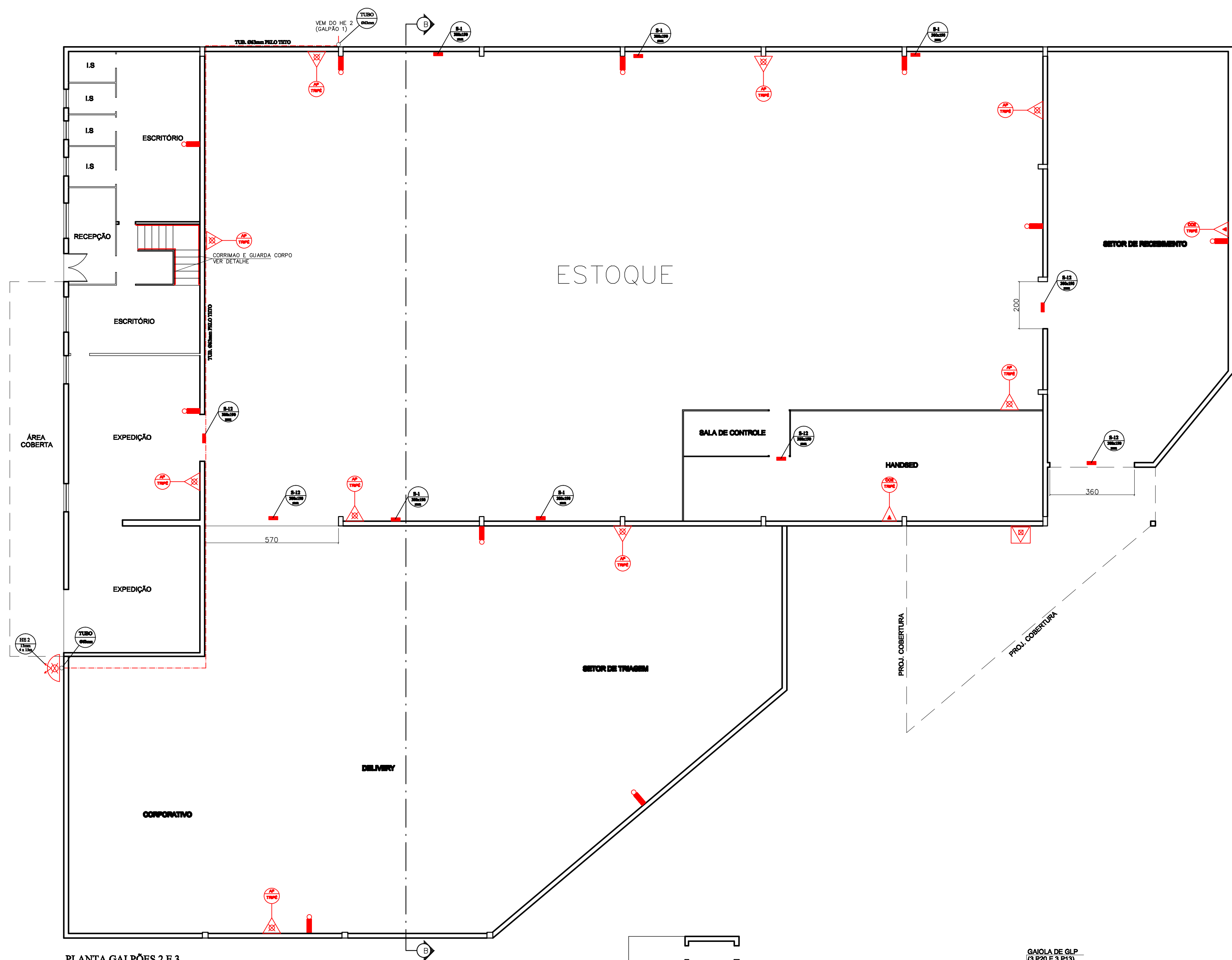
DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ESTRUTURA PORTA PALLET TIPO A		
CORREDOR MÍNIMO OPERACIONAL	3013 mm	
PÉ DIREITO DISPONÍVEL DO PREDIO	11300 mm	
DIMENS. DO MÓDULO (COMP.xPROF.xALT)	2300 x 1000 x 5440 mm	
CARGA MÁXIMA POR PAR DE LONGARINA	3000 Kg	
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR MÓDULO	8 PALLETS	
QUANTIDADE DE MÓDULOS	496 MÓDULOS	
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL	3968 PALLETS	

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ESTRUTURA PORTA PALLET TIPO TÚNEL		
CORREDOR MÍNIMO OPERACIONAL	3013 mm	
PÉ DIREITO DISPONÍVEL DO PREDIO	11300 mm	
DIMENS. DO MÓDULO (COMP.xPROF.xALT)	2300 x 1000 x 5440 mm	
CARGA MÁXIMA POR PAR DE LONGARINA	3000 Kg	
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR MÓDULO	4 PALLETS	
QUANTIDADE DE MÓDULOS	32 MÓDULOS	
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL	128 PALLETS	

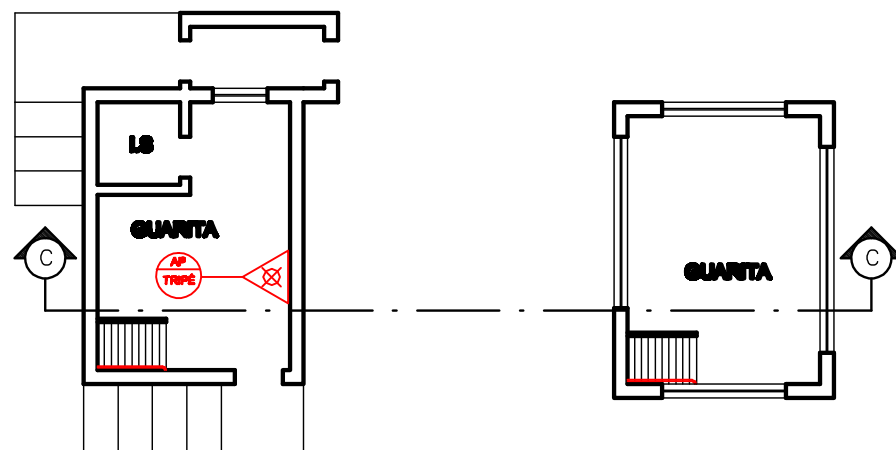
APROVADO EM:			APROVAÇÃO DO CLIENTE CARIMBO/CNPJ		APROVAÇÃO REPRESENTANTE/GRUPO SA	
CLIENTE:			Secretaria do Estado de Adm. Prisional		UF: MG	
CIDADE:			TÍTULO:		ESTRUTURA PORTA-PALLET	
REPRESENTANTE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DESENHISTA:	
Sebastião			Rafael Brant		Pedro Wendling	
Data:			Escala(s):		Unidade:	
09/06/2017			Indicada(s)		mm	
			NÚMERO DO PROJETO:		REVISÃO:	
			SA170379		0	
			PRANCHA:		01/01	



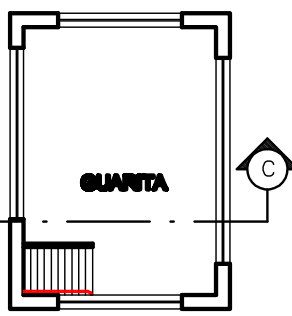
É de responsabilidade do cliente, a resistência e a planicidade do piso, conforme normas específicas.
As estruturas estarão aptas a suportar a carga estipulada no projeto, desde que sejam evitados choques com a estrutura e respeitada as alturas dos planos descritas em projeto.
Este projeto é de responsabilidade da SA ARMAZENAGEM LTDA, sendo proibido sua reprodução total ou sem comunicação por escrito desta.
Normas aplicáveis a estes produtos:
* NBR 6120/1980 - NBR 8681/2004 - NBR 15524/2007 - NBR 8800/2008 - NBR 14762/2010
* FEM-10.3.01 - FEM-10.2.02



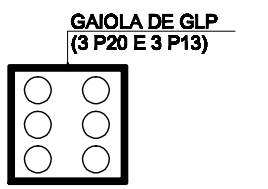
PLANTA GALPÕES 2 E 3
ESC. 1/50
ÁREA: 1.569,54 m²



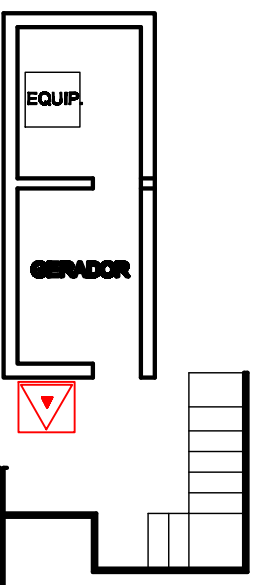
GUARITA 1º PAVTO
ESC. 1/50
ÁREA: 13,11 m²



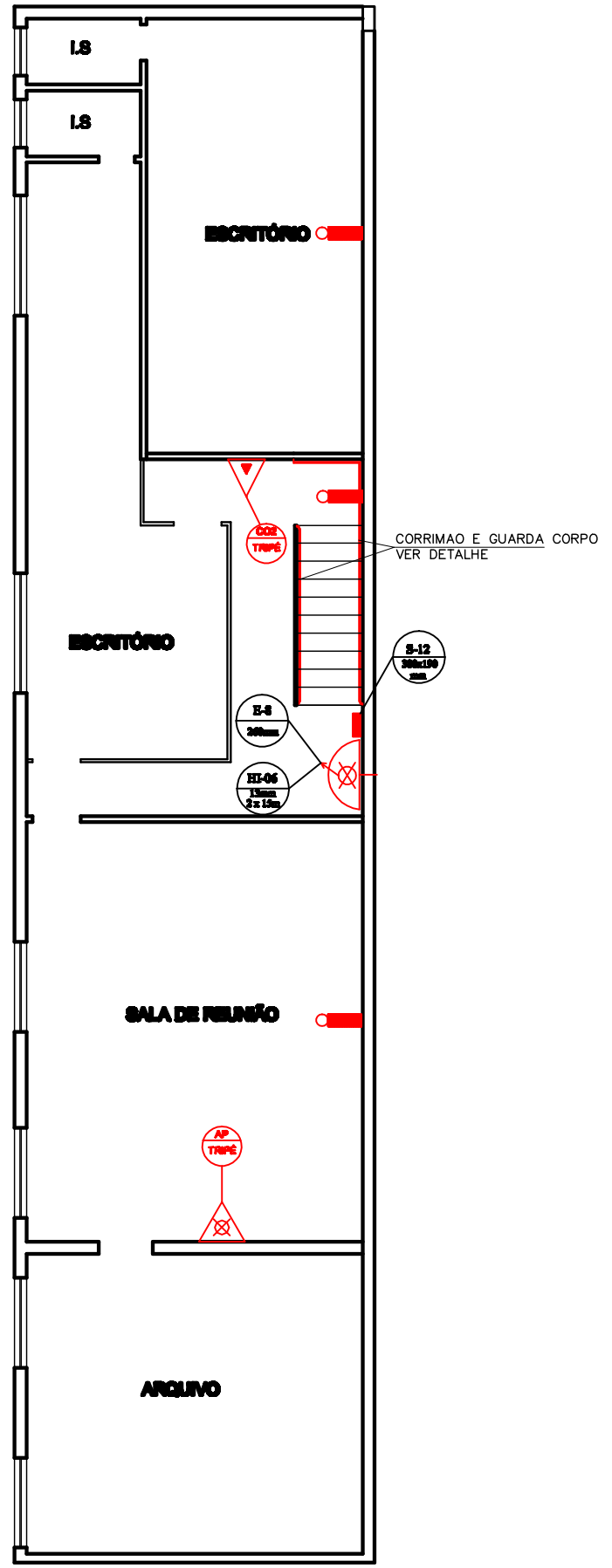
GUARITA 2º PAVTO
ESC. 1/50
ÁREA: 10,92 m²



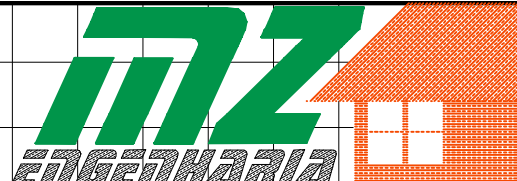
DEPÓSITO DE GLP
ESC. 1/50



PLANTA DO GERADOR
ESC. 1/50
ÁREA: 11,77 m²



PLANTA 2º PAVTO GALPÃO 2
ESC. 1/50
ÁREA: 157,20 m²

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
TERRENO:		ÁREA DO TERRENO:	
		13.989,39 m²	
CONSTRUÇÃO:			
PLANTA BAIXA 1o PAVIMENTO		133,00 m2	
PLANTA BAIXA 2o PAVIMENTO		133,00 m2	
PLANTA BAIXA 3o PAVIMENTO		1.127,00 m2	
PLANTA BAIXA 3o PAVIMENTO		133,00 m2	
PLANTA BAIXA GALPAO 01 - 1o PAVIMENTO		2.344,93 m2	
PLANTA BAIXA GALPAO 01 - 2o PAVIMENTO		81,80 m2	
PLANTA BAIXA GALPAO 02 E GALPAO 03		1.589,54 m2	
PLANTA BAIXA GALPAO 02 - 2o PAVIMENTO		167,20 m2	
PLANTA BAIXA GUARITA - 1o PAVIMENTO		13,11 m2	
PLANTA BAIXA GUARITA - 2o PAVIMENTO		10,92 m2	
PLANTA BAIXA GERADOR		11,77 m2	
TOTAL AREA CONSTRUÍDA:		5.889,47 m2	
			
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
CLASSIFICAÇÃO		ENDEREÇO	
SERVIÇO AUTOMOTIVO G-4		AV. HUM, 560 PARQUE NORTE	
PROPRIETÁRIO		CPF/CNPJ:	
JDT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		00.933.263/0001-53	
ASSINATURAS	DESENHO / REVISAO	LOTE	QUADRA
	SILVANA MARA	01 AD 04-10 AD 14	0304
	EDUARDO PEREIRA	CIDADE	DEZEMBRO/2009
	R.T.:	VESPASIANO	ARQUIVO
		CONTEÚDO	038-2009
	MARIA HELENA O. DE C. BARBOSA	PLANTAS GALPAO 02 E 03	FOLHA
	CREA 71971/D	PLANTA BAIXA GUARITA E GERADOR	05/06

UNIDADES E MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CAF

1	CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA	BELO HORIZONTE
2	CERESP GAMELEIRA	
3	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	
4	CENTRO ATENDIMENTO ADOLESCENTE B.LINDEIA	
5	CSE SANTA HELENA	
6	CSE HORTO	
7	CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL SÃO JERÔNIMO	
8	CEIP SÃO BENEDITO	
9	CIA SANTA TEREZINHA	
10	CIA BH	
11	DOM BOSCO	
12	CSE ANDRADAS	
13	CIA SANTA CLARA	
14	3ª AISP – JK	
15	9ª AISP - Venda Nova	
16	23ª AISP – Ouro Preto	
17	1ª RISP - BH	
18	CPC - Cabana Pai Tomás	
19	CPC - Centro CAPIE BH	
20	CPC - Conjunto Esperança/Vila Cemig	
21	CPC - Conjunto Jardim Felicidade	
22	CPC - Jardim Leblon	
23	CPC - Minas Caixa	
24	CPC - Morro das Pedras	
25	CPC - NETP (Núcleo de Res. Pacífica de Conflitos)	
26	CPC - Pedreira Prado Lopes	
27	CPC - Primeiro de Maio	
28	CPC - Ribeiro de Abreu	
29	CPC - Santa Lúcia	
30	CPC - Serra	
31	CPC - Taquaril	
32	CPC - Vila Pinho	
33	CIAD	
34	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	NOVA LIMA
35	AISP 63 Nova Lima	
36	PENITENCIARIA JASON SOARES ALBERGARIA	SÃO JOAQUIM DE BICAS
37	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	
38	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	
39	PRESÍDIO DE BRUMADINHO	BRUMADINHO
40	CPC Brumadinho	
41	PRESÍDIO DE IBIRITÉ	IBIRITÉ
42	CAPI-CAPI - Ibirité	

43	PENITENCIARIA NELSON HUNGRIA	CONTAGEM
44	CERESP CONTAGEM	
45	DEA CONTAGEM	
46	CAPIE Contagem	
47	CPC - Ressaca	
48	CPC - Nova Contagem	
49	AISP 26 Nova Contagem	
50	AISP 25 - Eldorado	
51	PRESÍDIO DE PARAÓPEBA	PARAÓPEBA
52	CEIP SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
53	CSE SETE LAGOAS	
54	PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA	
55	CEIP SETE LAGOAS	
56	CSE SETE LAGOAS	
57	CIAP – Centro Integrado de Alternativas Penais	
58	PRESÍDIO DE MATOZINHOS	MATOZINHOS
59	PRESIDIO PEDRO LEOPOLDO	PEDRO LEOPOLDO
60	PRESÍDIO DE LAGOA SANTA	LAGOA SANTA
61	AISP 70 L. STA./PM	
62		
63	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	JABOTICATUBAS
64	PRESIDIO DE VESPASIANO	VESPASIANO
65	CENTRO DE REFERÊNCIAS A GESTANTE	
66	AISP 68 - Vespasiano	
67	CAP Vespasiano	
68	CPC - Morro Alto	
69	DEA SANTA LUZIA	SANTA LUZIA
70	PRESIDIO PALMITAL	
71	DEA SANTA LUZIA	
72	56ª AISP – Palmital	
73	CPC – Centro – Santa Luzia	
74	CPC - Palmital	
75	CPC - Via Colégio	
76	PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA	RIBEIRÃO DAS NEVES
77	PRESIDIO FEMININO JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES	
78	PRESIDIO INSPETOR MARTINHO DRUMOND	
79	PENITENCIARIA JOSÉ MARIA DE ALKIMIM	
80	CENTRO DE APOIO MÉDICO PERICIAL	

81	CIA JUSTINOPOLIS	
82	CPC - Centro - CAPIENEVES	
83	CPC - Jus nópolis	
84	CPC - Rosaneves	
85	CPC - Veneza	
86	PRESIDIO DE NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
87	PRESIDIO DE ITAOBIM	ITAOBIM
88	PRESÍDIO DR. CARLOS VITORIANO	ARAÇUAÍ
89	PRESÍDIO DE SALINAS	SALINAS
90	PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS	TAIOBEIRAS
91	PRESÍDIO RIO PARDO DE MINAS	RIO PARDO DE MINAS
92	PRESÍDIO PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
93	PRESÍDIO DE ALMENARA	ALMENARA
94	PRESÍDIO DE JACINTO	JACINTO
95	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	JEQUITINHONHA
96	PRESÍDIO DE ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS
97	PRESÍDIO DE NANUQUE	NANUQUE
98	PRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS	CARLOS CHAGAS
99	PENITENCIARIA TEOFILO OTONI	TEÓFILO OTONI
100	PRESÍDIO TEOFILO OTONI	
101	CIA SÃO COSME	
102	PRESÍDIO DE ITAMBACURI	ITAMBACURI
103	PRESÍDIO DE MANTENA	MANTENA
104	PRESÍDIO DE AIMORÉS	AIMORÉS
105	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	RESPLENDOR
106	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA
107	PRESÍDIO GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES
108	PENITENCIÁRIA FRANCISCO F. PAULA	
109	CSE SÃO FRANCISCO	
110	8ª RISP	
111	CPC - Carapina/Querosene	
112	CPC - Centro CAPI GV	
113	CPC - Turmalina	
114	AISP 339 - ALVINOPOLIS	Alvinopolis

115	PRESÍDIO DE CARANGOLA	CARANGOLA
116	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	MANHUMIRIM
117	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	MANHUAÇU
118	PRESÍDIO DE ABRE CAMPO	ABRE CAMPO
119	PRESÍDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	SÃO DOMINGOS DO PRATA
120	PRESÍDIO NOVA ERA	NOVA ERA
121	PRESÍDIO DE RIO PIRACICABA	RIO PIRACICABA
122	PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE
123	PRESÍDIO BARÃO DE COCAIS	BARÃO DE COCAIS
124	PRESÍDIO DE CAETÉ	CAETÉ
125	PRESÍDIO DE SABARÁ	SABARÁ
126	AISP Dom Silvério	Dom Silvério
127	PRESÍDIO DE CARATINGA	CARATINGA
128	PRESÍDIO DE TARUMIRIM	TURUMIRIM
129	PRESÍDIO DE INHAPIM	INHAPIM
130	PENITENCIARIA DENIO MOREIRA DE CARVALHO	IPABA
131	PRESÍDIO DE AÇUCENA	AÇUCENA
132	CERESP IPATINGA	IPATINGA
133	CSE IPATINGA	
134	CPC - Betânia	
135	CPC - Centro	
136	PRESÍDIO CORONEL FABRICIANO	CEL. FABRICIANO
137	PRESÍDIO DE TIMOTEO	TIMOTÉO
138	PRESÍDIO DO SERRO	SERRO
139	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	DIAMANTINA
140	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA
141	PRESÍDIO DE TURMALINA	TURMALINA
142	PRESÍDIO DE CAPELINHA	CAPELINHA
143	PRESÍDIO DE MALACACHETA	MALACACHETA

144	PRESÍDIO DE PEÇANHA	PEÇANHA
145	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA
146	PRESÍDIO DE GUANHÃES	GUANHÃES
147	PRESÍDIO DE ITABIRA	ITABIRA
148	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS
149	PN. MANOEL MARTINS LISBOA JR	MURIAÉ
150	PRESÍDIO DE MURIAÉ	MURIAÉ
151	PRESÍDIO ALÉM PARAÍBA	ALÉM PARAÍBA
152	PRESÍDIO DE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
153	PRESÍDIO DE CATAGUASES	CATAGUASES
154	PRESÍDIO DE RIO POMBA	RIO POMBA
155	PRESÍDIO DE UBA	UBA
156	PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	VISCONDE RIO BRANCO
157	PRESIDIO DE ERVALIA	ERVALIA
158	PRESÍDIO DE VIÇOSA	VIÇOSA
159	COMPLEXO PENITENCIÁRIO PONTE NOVA	PONTE NOVA
160	PRESÍDIO DE PONTE NOVA	
161	PRESÍDIO DE MARIANA	MARIANA
162	PRESÍDIO DE OURO PRETO	OURO PRETO
163	PRESÍDIO DE ITABIRITO	ITABIRITO
164	PRESÍDIO DE MATIAS BARBOSA	MATIAS BARBOSA
165	PRESÍDIO DE BICAS	BICAS
166	HOSP. DE TOXIC. PADRE WILSON VALE DA COSTA	JUIZ DE FORA
167	PENITENCIARIA ARIOSVALDO CAMPOS PIRES	
168	PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	
169	CERESP JUIZ DE FORA	
170	CENTRAL DE ESCOLTAS DE JUIZ DE FORA	

171	CASA DO ALBERGADO JOSÉ DE ALENCAR ROGÊDO	
172	CIA JUIZ DE FORA	
173	CPC - Vila Olavo Costa – CPSCJF	
174	NPC JUIZ FORA	
175	107ª AISP	
176	4ª RISP	
177	PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT
178	PRESIDIO DE BARBACENA	BARBACENA
179	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIARIO JORGE VAZ	
180	PRESÍDIO RESENDE COSTA	RESENDE COSTA
181	PRESIDIO DE SÃO JOÃO DEL REY	SÃO JOAÕ DEL REY
182	PRESIDIO CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE
183	PRESÍDIO CONGONHAS	CONGONHAS
184	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
185	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	ITAJUBÁ
186	AISP 402 - Itajubá	
187	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO
188	PRESÍDIO DE ANDRELÂNDIA	ANDRELÂNDIA
189	PRESÍDIO DE BAEPENDI	BAEPENDI
190	PRESIDIO CAXAMBÚ	CAXAMBÚ
191	PRESÍDIO DE TRÊS CORAÇÕES	TRÊS CORAÇÕES
192	PRESÍDIO LAVRAS	LAVRAS
193	PRESÍDIO BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
194	PRESÍDIO NEPOMUCENO	NEPOMUCENO
195	PRESIDIO EXTREMA	EXTREMA
196	PRESÍDIO DE OURO FINO	OURO FINO
197	PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE I	POUSO ALEGRE
198	AISP 110 PA/PM	
199	PRESÍDIO ANDRADAS	ANDRADAS

200	PRESIDIO DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
201	PRESÍDIO DE BOTELHOS	BOTELHOS
202	PRESÍDIO DE CAMPOS GERAIS	CAMPOS GERAIS
203	PRESÍDIO DE MACHADO	MACHADO
204	PRESÍDIO DE ALFENAS	ALFENAS
205	PRESÍDIO DE ELÓI MENDES	ELÓI MENDES
206	PRESIDIO DE VARGINHA	VARGINHA
207	PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS	TRÊS PONTAS
208	PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA
209	PRESÍDIO DE CANDEIAS	CANDEIAS
210	PRESÍDIO DE CAMPO BELO	CAMPO BELO
211	PRESÍDIO DE OLIVEIRA	OLIVEIRA
212	PRESÍDIO CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO
213	PRESIDIO DE GUARANÉSIA	GUARANÉSIA
214	PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS
215	PRESÍDIO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	S. SEBASTIÃO PARAÍSO
216	AISP SÃO S.P./PM	
217	PRESIDIO DE PASSOS	PASSOS
218	PRESIDIO DE PIUMHI	PIUMHI
219	PENIT. DE FORMIGA	FORMIGA
220	PRESIDIO DE ARCOS	ARCOS
221	PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA
222	PRESIDIO FLORAMAR	DIVINÓPOLIS
223	CSE DIVINOPOLIS	
224	CAPDivinopolis	
225	PRESIDIO DE ITAUNA	ITAUNA
226	PRESÍDIO DE ITURAMA	ITURAMA
227	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	ITAPAGIPE
228	PRESÍDIO DE FRUTAL	FRUTAL
229	P. PROF. ALUISIO INGNACIO DE OLIVEIRA	UBERABA

230	CSE UBERABA	UBERABA
231	CAPIE UBERABA	
232	AISP RURAL	
233	158º AISP	
234	83ª AISP	
235	84º AISP	
236	85º AISP	
237	5ª Risp	
238	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	SACRAMENTO
239	PENITENCIARIA DE ARAXÁ	ARAXÁ
240	PRESÍDIO DE JUATUBA	JUATUBA
241	CERESP BETIM	BETIM
242	CPC - Centro CAPIE BETIM	
243	CPC - Citrolândia	
244	CPC - Jardim Alterosas	
245	CPC - Jardim Teresópolis	
246	CPC - PTB	
247	PRESÍDIO DE PRATA	PRATA
248	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	SANTA VITÓRIA
249	PRESÍDIO DE ITUIUTABA	ITUIUTABA
250	PRESÍDIO DE CANAPÓLIS	CANAPÓLIS
251	PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	TUPACIGUARA
252	PRESIDIO IRMÃOS NAVES	ARAGUARI
253	CPC ARAGUARI	ARAGUARI
254	PENITENCIARIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	UBERLANDIA
255	PRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	
256	CSE UBERLANDIA	
257	AISP 198 TUPACIGUARA/PC	
258	9ª RISP	
259	AISP RURAL	
260	CPC UBERLANDIA MORUMBI	
261	CPC UBERLANDIA CANAÃ	
262	NPC UBERLANDIA CENTRO	
263	PRESÍDIO DE PERDIZES	PERDIZES
264	PRESÍDIO DE BAMBUÍ	BAMBUÍ
265	PRESÍDIO DE DORES DO INDAIÁ	DORES DO INDAIÁ
266	PRESÍDIO DE LUZ	LUZ

267	PRESÍDIO DE BOM DESPACHO	BOM DESPACHO
268	PRESIDIO DE NOVA SERRANA	NOVA SERRANA
269	PRESÍDIO DE PITANGUI	PITANGUI
270	PENITENCIÁRIA DR. PIO CANEDO	PARÁ DE MINAS
271	PENITENCIARIA DEP. EXPEDITO FARIA TAVARES	PATROCINIO
272	PRESÍDIO DE MONTE CARMELO	MONTE CARMELO
273	PRESIDIO SARGENTO JORGE	COROMANDEL
274	PRESIDIO PRESIDENTE OLEGARIO	PRESIDENTE OLEGARIO
275	PRESIDIO SEBASTIÃO SATIRO	PATOS DE MINAS
276	CEIP PATOS DE MINAS	
277	CENTRO DA ATENÇÃO BIOPSISSOIAL DAS	
278	PENITENCIARIA NOSSA SRA.DO CARMO	CARMO DO PARANAIBA
279	PRESÍDIO DE BURITIS	BURITIS
280	PRESIDIO DE UNAÍ	UNAÍ
281	PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	
282	CSE UNAÍ	
283	PRESÍDIO DE PARACATU	PARACATU
284	PRESIDIO JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO
285	PRESÍDIO DE TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS
286	PRESIDIO DE POMPEU	POMPEU
287	PRESÍDIO DE ABAETE	ABAETÉ
288	PRESÍDIO DE MANGA	MANGA
289	PRESÍSO DE ITACARAMBÍ	ITACARAMBÍ
290	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE	SÃO JOÃO DA PONTE
291	PRESÍDIO DE JANUÁRIA	JANUÁRIA
292	PRESÍDIO DE SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
293	PRESIDIO DE PIRAPORA	PIRAPORA
294	CSE PIRAPORA	PIRAPORA

295	PRESÍDIO DE VARZEA DA PALMA	VARZEA DA PALMA
296	PRESÍDIO DE CORINTO	CORINTO
297	PRESÍDIO DE MONTE AZUL	MONTE AZUL
298	PRESÍDIO DE JANAÚBA	JANAÚBA
299	PRESÍDIO DE PORTEIRINHA	PORTEIRINHA
300	PENITENCIARIA DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ
301	PRESIDIO DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
302	PRESÍDIO ALVORADA	
303	CSE NOSSA SENHORA APARECIDA	
304	98ª AISP	
305	101ª AISP	
306	RISP 11 MC	
307	CPC - Centro	
308	CPC - Cristo Rei	
309	CPC - Santos Reis	
310	PRESÍDIO DE BOCAIUVA	BOCAIUVA
311	PRESIDIO DE CURVELO	CURVELO

UNIDADES E MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CAF		
1	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	NOVA LIMA
2	CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA	BELO HORIZONTE
3	CERESP GAMELEIRA	
4	CENTRO ATENDIMENTO ADOLESCENTE B.LINDEIA	
5	CIA SANTA HELENA	
6	CSE HORTO	
7	CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL SÃO JERÔNIMO	
8	CEIP SÃO BENEDITO	
9	CEIP DOM BOSCO	
10	CSE ANDRADAS	
11	CIA-BH	
12	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	SÃO JOAQUIM DE BICAS
13	PENITENCIARIA JASON SOARES ALBERGARIA	
14	PRESÍDIO SÃO JOAQUIM DE BICAS II	
15	PRESÍDIO SÃO JOAQUIM DE BICAS I	CONTAGEM
16	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	
17	CERESP CONTAGEM	SETE LAGOAS
18	CSE SETE LAGOAS	
19	PRESÍDIO SETE LAGOAS PROMOTOR JOSÉ COSTA	MATOZINHOS
20	PRESÍDIO DE MATOZINHOS	PEDRO LEOPOLDO
21	PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO	LAGOA SANTA
22	PRESÍDIO DE LAGOA SANTA	JABOTICATUBAS
23	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	VESPASIANO
24	PRESÍDIO DE VESPASIANO	
25	CENTRO DE REFERÊNCIAS A GESTANTE	SANTA LUZIA
26	PRESÍDIO PALMITAL	
27	CSE RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES
28	PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA	
29	PRESÍDIO JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES	
30	PR. INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	
31	PENITENCIARIA JOSÉ MARIA DE ALKIMIN	
32	CENTRO DE APOIO MÉDICO PERICIAL	NOVO CRUZEIRO
33	PRESÍDIO DE NOVO CRUZEIRO	ITAOBIM
34	PRESÍDIO DE ITAOBIM	ARAÇUAÍ
35	PRESÍDIO DR. CARLOS VITORIANO	SALINAS
36	PRESÍDIO DE SALINAS	TAIOBEIRAS
37	PRESÍDIO DE TAIOBEIRAS	PEDRA AZUL
38	PRESÍDIO DE PEDRA AZUL	ALMENARA
39	PRESÍDIO DE ALMENARA	JACINTO
40	PRESÍDIO DE JACINTO	JEQUITINHONHA
41	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	ÁGUAS FORMOSAS
42	PRESÍDIO DE ÁGUAS FORMOSAS	NANUQUE
43	PRESÍDIO DE NANUQUE	CARLOS CHAGAS
44	PRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS	TEOFILO OTONI
45	PENITENCIARIA TEOFILO OTONI	
46	PRESÍDIO DE TEOFILO OTONI	
47	CIA SÃO COSME - TEOFILO OTONI	ITAMBACURI
48	PRESÍDIO DE ITAMBACURI	MANTENA
49	PRESÍDIO DE MANTENA	AIMORÉS
50	PRESÍDIO DE AIMORÉS	CONSELHEIRO PENA
51	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	GOVERNADOR VALADARES
52	CSE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GOVERNADOR VALADARES	
53	PRESÍDIO GOVERNADOR VALADARES	
54	PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	CARANGOLA
55	PRESÍDIO DE CARANGOLA	MANHUMIRIM
56	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	MANHUAÇU
57	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	ABRE CAMPO
58	PRESÍDIO DE ABRE CAMPO	NOVA ERA
59	PRESÍDIO NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE
60	PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE	BARÃO DE COCAIS
61	PRESÍDIO BARÃO DE COCAIS	CAETÉ
62	PRESÍDIO DE CAETÉ	CARATINGA
63	PRESÍDIO DE CARATINGA	TARUMIRIM
64	PRESÍDIO DE TARUMIRIM	

65	PRESÍDIO DE INHAPIM	INHAPIM
66	PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO	IPABA
67	PRESÍDIO DE AÇUCENA	AÇUCENA
68	CERESP DE IPATINGA	IPATINGA
69	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	CEL. FABRICIANO
70	PRESÍDIO DE TIMÓTEO	TIMÓTEO
71	PRESÍDIO DO SERRO	SERRO
72	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	DIAMANTINA
73	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA
74	PRESÍDIO DE TURMALINA	TURMALINA
75	PRESÍDIO DE CAPELINHA	CAPELINHA
76	PRESÍDIO DE MALACACHETA	MALACACHETA
77	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ	PEÇANHA
78	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA
79	PRESÍDIO DE GUANHÃES	GUANHÃES
80	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS
81	PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR	MURIAÉ
82	PRESÍDIO DE MURIAÉ	
83	PRESÍDIO ALÉM PARAÍBA	ALÉM PARAÍBA
84	PRESÍDIO DE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
85	PRESÍDIO DE CATAGUASES	CATAGUASES
86	PRESÍDIO DE RIO POMBA	RIO POMBA
87	PRESÍDIO DE UBA	UBA
88	PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	VISCONDE RIO BRANCO
89	PRESÍDIO DE ERVALIA	ERVALIA
90	PRESÍDIO DE VIÇOSA	VIÇOSA
91	COMPLEXO PENITENCIÁRIO PONTE NOVA	PONTE NOVA
92	PRESÍDIO DE MARIANA	MARIANA
93	PRESÍDIO DE OURO PRETO	OURO PRETO
94	PRESÍDIO DE BICAS	BICAS
95	PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES	JUIZ DE FORA
96	PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	
97	CERESP JUIZ DE FORA	
98	CIA JUIZ DE FORA	
99	PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT
100	PRESÍDIO DE BARBACENA	BARBACENA
101	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ	
102	PRESÍDIO RESENDE COSTA	RESENDE COSTA
103	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI
104	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE
105	PRESÍDIO DE CONGONHAS	CONGONHAS
106	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
107	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	ITAJUBÁ
108	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO
109	PENITENCIARIA DE TRÊS CORAÇÕES	TRÊS CORAÇÕES
110	PRESÍDIO DE LAVRAS	LAVRAS
111	PRESÍDIO DE EXTREMA	EXTREMA
112	PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
113	PRESÍDIO DE ANDRADAS	ANDRADAS
114	PRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
115	PRESÍDIO DE ALFENAS	ALFENAS
116	PRESÍDIO DE VARGINHA	VARGINHA
117	PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS	TRÊS PONTAS
118	PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA
119	PRESÍDIO DE CAMPO BELO	CAMPO BELO
120	PRESÍDIO DE OLIVEIRA - DOUTOR NELSON PIRES	OLIVEIRA
121	PRESÍDIO DE GUARANÉSIA	GUARANÉSIA
122	PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS
123	PRESÍDIO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	S. SEBASTIÃO PARAÍSO
124	PRESÍDIO DE PASSOS	PASSOS
125	PRESÍDIO DE PIUMHI	PIUMHI
126	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	FORMIGA
127	PRESÍDIO DE ARCOS	ARCOS
128	PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA
129	CSE DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
130	PRESÍDIO FLORAMAR	

131	PRESÍDIO DE ITAÚNA	ITAUNA
132	PRESÍDIO DE ITURAMA	ITURAMA
133	PRESÍDIO DE FRUTAL	FRUTAL
134	CSE UBERABA	UBERABA
135	PENITENCIARIA PROFESSOR ALUÍSIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	
136	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	SACRAMENTO
137	PRESÍDIO DE ARAXÁ	ARAXÁ
138	PRESÍDIO DE JUATUBA	JUATUBA
139	CERESP BETIM	BETIM
140	PRESÍDIO DE PRATA	PRATA
141	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	SANTA VITÓRIA
142	PRESÍDIO DE ITUIUTABA	ITUIUTABA
143	PRESÍDIO DE CANÁPOLIS	CANÁPOLIS
144	PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	TUPACIGUARA
145	PRESÍDIO DE ARAGUARI	ARAGUARI
146	PENITENCIÁRIA JOÃO PIMENTA DA VEIGA	UBERLÂNDIA
147	PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	
148	CSE UBERLANDIA	
149	PRÉSÍDIO DE PERDIZES	PERDIZES
150	PRESÍDIO DE LUZ	LUZ
151	PRESÍDIO DE BOM DESPACHO	BOM DESPACHO
152	PRESÍDIO DE NOVA SERRANA	NOVA SERRANA
153	COMPLEXO PENITENCIARIO DOUTOR PIO CANEDO	PARÁ DE MINAS
154	PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO FARIA TAVARES	PATROCÍNIO
155	PRESÍDIO DE MONTE CARMELO	MONTE CARMELO
156	PRESÍDIO SARGENTO JORGE	COROMANDEL
157	PRESÍDIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRESIDENTE OLEGARIO
158	PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	PATOS DE MINAS
159	CEIP PATOS DE MINAS	
160	COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO	CARMO DO PARANAIBA
161	PRESÍDIO DE BURITIS	BURITIS
162	CSE UNAÍ	UNAÍ
163	PRESÍDIO DE UNAÍ	
164	PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	
165	PRESÍDIO DE PARACATU	PARACATU
166	PRESÍDIO DE JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO
167	PRESÍDIO DE TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS
168	PRESÍDIO DE ABAETÉ	ABAETÉ
169	PRESÍDIO DE MANGA	MANGA
170	PRESÍDIO DE ITACARAMBÍ	ITACARAMBÍ
171	PRESÍDIO DE JANUÁRIA	JANUÁRIA
172	PRESÍDIO DE SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
173	PRESÍDIO DE MONTE AZUL	MONTE AZUL
174	PRESÍDIO DE JANAÚBA	JANAÚBA
175	PRESÍDIO DE PORTEIRINHA	PORTEIRINHA
176	PENITENCIARIA DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ
177	PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS II	MONTES CLAROS
178	CSE NOSSA SENHORA APARECIDA	
179	PRESÍDIO DE MONTES CLAROS I - ALVORADA	
180	PRESÍDIO DE BOCAÍUVA	BOCAIUVA
181	PRESÍDIO DE PIRAPORA	PIRAPORA
182	CSE PIRAPORA	
183	PRESÍDIO DE VARZEA DA PALMA	VARZEA DA PALMA
184	PRESÍDIO DE CORINTO	CORINTO
185	PRESÍDIO DE CURVELO	CURVELO